



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA**

A Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, através da Pró-Reitoria para Assuntos Estudantis (PROAES) e do Núcleo de Educação Física e Desportos (NEFD) no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o edital de concurso para Bolsas do Programa de Iniciação ao Desporto Especial - PRO-NIDE 2019, Projeto de Extensão Participesporte e Esportes Paralímpicos para os estudantes dos cursos de Graduação em Educação Física, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Dança e Secretariado do *campus* Recife da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).

1. Das preliminares:

- 1.1. As Bolsas do programa PRO-NIDE têm como objetivo estimular os estudantes de graduação a desenvolverem suas capacidades em atividades relacionadas à orientação de prática esportiva para Pessoas com Deficiência e pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), contribuindo para a melhoria na formação acadêmica.
 - 1.1.1. Destina-se a todos os estudantes de Graduação em Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, regularmente matriculados no *campus* Recife da UFPE.
- 1.2. As bolsas do Projeto Participesporte têm como objetivo estimular os estudantes de graduação a desenvolverem suas capacidades em atividades relacionadas à orientação, execução e valorização da prática esportiva no âmbito da UFPE.
 - 1.2.1. Destina-se a todos os estudantes de Graduação em Educação Física, Dança e Secretariado regularmente matriculados no *campus* Recife da UFPE.
- 1.3. As bolsas dos Esportes Paralímpicos têm como objetivo estimular os estudantes de graduação em Educação Física a desenvolverem suas capacidades em atividades relacionadas à orientação, execução e valorização da prática esportiva adaptada no âmbito da UFPE.



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA

1.3.1. Destina-se a todos os estudantes de Graduação em Educação Física regularmente matriculados no *campus* Recife da UFPE.

2. Das Vagas:

2.1. Serão ofertadas 68 (sessenta e oito) vagas para bolsistas do PRO-NIDE, Projeto Participesporte e Esportes Paralímpicos.

2.1.1 Sendo ofertadas 19 (dezenove) vagas para o PRO-NIDE, 15 (quinze) para estudantes do curso de Educação Física (Bacharelado ou Licenciatura), 2 (duas) para estudantes do curso de Fisioterapia e 2 (duas) para estudantes do curso de Terapia Ocupacional, do *campus* Recife.

2.1.2 Serão ofertadas 32 (trinta e duas) vagas no Projeto Participesporte para estudantes do curso de Educação Física, 4 (quatro) para estudantes do curso de Secretariado e 2 (duas) para estudantes do curso de Licenciatura em Dança, do *campus* Recife.

2.1.3 Serão ofertadas 14 (quatorze) vagas para os Esportes Paralímpicos para estudantes do curso de Educação Física (Bacharelado), do *campus* Recife.

2.1.4 Serão dispostas 68 vagas para cadastro de reserva, em função da expansão das atividades ofertadas pelo NEFD, sobretudo as relacionadas à Iniciação Desportiva de crianças e adolescentes, ficando 46 vagas para estudantes do curso de Licenciatura e 22 vagas para estudantes de Bacharelado.

3. Valor financeiro:

3.1. Cada bolsa corresponderá a um valor de 381,00 (trezentos e oitenta e um reais), perfazendo um total de R\$310.908,00 (trezentos e dez mil, novecentos e oito reais), correspondente ao período de março de 2019 a fevereiro de 2020, totalizando 12 (doze) meses.

3.2. Os recursos serão oriundos da LOA/Recursos próprios



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA

4. Da Supervisão:

4.1. As Bolsas do Programa PRO-NIDE, Projeto Participesporte e Esportes Paralímpicos são de responsabilidade direta da PROAES. A Diretoria do Núcleo de Educação Física disponibilizará os espaços físicos e a Coordenação destes projetos e programa(s). O NEFD fará o gerenciamento, seleção, fiscalização e execução de todas as práticas esportivas relacionadas às referidas modalidades.

5. Dos requisitos:

5.1. Estarão aptos em participar do processo seletivo do Projeto Participesporte os (as) estudantes que:

- a) Sejam alunos de Graduação Educação Física, Secretariado e Licenciatura em Dança, da UFPE *campus* Recife, regularmente matriculados no período da concessão da bolsa, e que estejam inseridos no período regular do curso.
- b) Disporem de 12 horas semanais para se dedicar às atividades pertinentes ao projeto, nos horários estabelecidos neste edital (Anexo XX).
- c) Ter aprovação na disciplina da modalidade que irá concorrer, exceto para os estudantes de Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Secretariado e Licenciatura em Dança. (Anexo XX)
- d) Atenderem aos critérios de desempenho acadêmico estabelecidos na Resolução 01/2016 da PROAES:

Art.16. - O desempenho acadêmico exigido será:

- I. - matrícula semestral em número de disciplinas que permita o término do curso de graduação dentro do período previsto;*
- II. - aprovação em pelo menos 50% das disciplinas cursadas nos dois semestres anteriores;*
- III. - ausência de reprovação por falta em cada um dos dois semestres anteriores, salvo nos casos de força maior, devidamente justificados e aprovados pela PROAES.*

- e) Coeficiente de rendimento escolar geral e média geral de no mínimo 7,0 (sete).



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA

6. Da Inscrição:

- 6.1. As inscrições para os bolsistas neste edital ocorrerão conforme cronograma tratado a seguir no item 7 (sete) deste edital.
- 6.2. Toda a documentação deverá ser entregue em envelope na Secretaria da Diretoria do Núcleo de Educação Física e Desporto – NEFD, no horário das 8h às 17h, no período compreendido entre os dias 11 a 15 de fevereiro de 2019. No envelope deverá constar o nome do candidato e escrito “o nome do programa ou projeto ao qual está concorrendo”. Em seguida serão conferidos e validados e posteriormente lacrados.
- 6.3. Só serão validados os envelopes dos candidatos que apresentarem a documentação completa;
- 6.4. Não será aceita a inserção de documentos depois de entregues e lacradas o envelope;
- 6.5. Não serão aceitas as inscrições de estudantes que não atenderem ao estabelecido na alínea do item 5 (cinco).

6.2. Os documentos necessários para a inscrição são:

- 1) Formulário próprio do NEFD/UFPE (Anexo III);
- 2) Histórico Escolar devidamente assinado e carimbado por sua respectiva coordenação;
- 3) Comprovante de matrícula (grade de horário do SIGA) devidamente assinado e carimbado por sua respectiva coordenação;
- 4) Cópia do RG e do CPF.
- 5) Uma foto 3x4 recente;
- 6) Cópia do cartão bancário;
- 7) Termo de Compromisso (Anexo IV);
- 8) Currículo Lattes comprovado;

Observação: Para comprovação do currículo Lattes acima referido o candidato deverá apresentar cópias e originais das titulações informadas no currículo para conferência do servidor que receber a documentação.

Observação 2: Todas as cópias deverão vir acompanhadas do original para conferência e em seguida devolvido ao estudante.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA

No caso de certificados virtuais a apresentação do original deverá ser feita no sítio eletrônico onde se encontrar o documento.

Não serão aceitos, para fins de comprovação, certificados não assinados ou com informações manuscritas.

9) Plano de Aula descrevendo uma intervenção na modalidade a qual está concorrendo para os cursos de: Licenciatura em Dança e Educação Física (Bacharelado e Licenciatura), excluindo aqueles que concorrem as vagas de Jovens Administradores. (Modelo em Anexo XX)

10) Os candidatos que concorrerem as vagas de Jovens Administradores deverão apresentar um Projeto Básico em Gestão Esportiva, aplicado a realidade do NEFD. (Modelo Anexo XX)

11) Os candidatos que concorrerem as vagas de Secretariado Executivo deverão apresentar um Projeto Básico em Gestão Administrativa, voltado a órgão público.

7. Da Seleção:

7.1. Os alunos que participarão do processo seletivo deverão atender aos requisitos presentes nesse Edital;

7.2. A Diretoria do Núcleo de Educação Física definirá a comissão para avaliar todas as etapas do concurso.

7.3. O atendimento do Manual do Bolsista na sua integralidade é de obediência indispensável.

8. Das etapas e pontuação:

Etapas	Pontos	
Análise de Currículo	10,0	Eliminatória
Análise do Plano de Aula	10,0	Classificatório e Eliminatória
Entrevista	10,0	Classificatória



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA**

- 8.1. Serão realizadas 3 (três) etapas, sendo a primeira a Análise Curricular no qual se verificará se o estudante possui rendimento acadêmico suficiente nos termos da item 5.1, alínea c e d deste edital e ter cursado a disciplina requisito para modalidade que está concorrendo.
- 8.2. A Segunda etapa será feita por meio da avaliação do plano de aula.
- 8.3. A Terceira etapa constará de uma entrevista e da verificação do currículo Lattes que será classificatória.
- 8.4. A verificação do currículo corresponderá aos critérios inseridos no Anexo XX.

9. Dos critérios de desempate:

- 9.1. Caso aconteça empate entre os candidatos os critérios de preferência serão nesta ordem:
- a) Não ter sido contemplado com bolsas de Manutenção Acadêmica.
 - b) Cursando em 2019.1 até o penúltimo período.
 - c) Ter cursado disciplinas com direcionamento para atividades pretendida.
 - d) Ranking acadêmico.
 - e) Ser cotista.

10. Cronograma Edital 2019:

DATA	EVENTO	LOCAL
06/02	Publicação do Edital 2019	Site PROAES e NEFD
11/02 a 15/02	Realização das inscrições	Secretaria do NEFD
18/02	Análise dos currículos	Diretoria do NEFD
20/02	Resultado ETAPA 1	Site PROAES e NEFD
21/02	Recursos ETAPA 1	Secretaria do NEFD
22/02	Resultado recursos ETAPA 1	Site PROAES e NEFD
25 e 27/02	Realização das entrevistas	Diretoria do NEFD
27/02	Resultado da ETAPA 2	Site da PROAES e NEFD
28/02	Recursos ETAPA 2	Secretaria do NEFD
01/03	Resultado recurso ETAPA 2	Site PROAES e NEFD
04/03	Resultado final	Site da PROAES e NEFD
05/03	Convocação e recepção dos aprovados	Sala 05



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA

06 a 08/03	Capacitação dos bolsistas	Sala 05
------------	---------------------------	---------

11. Dos recursos

12.1. O candidato que julgar necessário entrar com o recurso deverá entregar o mesmo por escrito em um envelope lacrado na secretaria do NEFD das 8h às 16h. A data para entrada e divulgação da análise dos recursos estão inseridas no item 10 deste edital.

12.2. Os recursos serão analisados pela comissão de seleção, que deverá responder o recurso por escrito. O resultado do mesmo será publicado no site do NEFD/PROAES como deferido ou indeferido.

12.3. Não serão aceitos recursos fora dos prazos estabelecidos no item 10 deste edital e nem os sem fundamentações.

12. Critérios de permanência no Programa:

13.1. Desempenho satisfatório nas atividades desenvolvidas a partir das avaliações mensais realizadas pela coordenação do PROGRAMA.

13.2. Ter a carga horária livre para execução das atividades dos PROGRAMAS durante a validade deste edital.

13.3. **Atender integralmente aos requisitos estabelecidos no Manual do Bolsista.**

13. Considerações Gerais:

- a) As informações prestadas nos formulários são de exclusiva responsabilidade do declarante;
- b) A inscrição para este processo seletivo implica a aceitação por parte do (a) estudante de todos os itens constantes deste edital;
- c) A inscrição poderá ser invalidada a qualquer tempo mediante verificação de inexatidão ou falsidade nas informações prestadas.



**UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA**

- d) Se o aluno não cumprir o estipulado no item 13 deste edital poderá ser afastado e substituído por outro aluno aprovado no mesmo edital.
- e) A qualquer momento poderá ser requisitada informações pertinentes para verificação acadêmica dos bolsistas sendo a negativa injustificada motivo para suspensão das bolsas.
- f) Os casos omissos neste edital serão analisados pela PROAES, Comitê Consultivo e o diretor do NEFD;
- g) O presente Edital terá validade de 12 meses, a partir da data de publicação do mesmo;
- h) Por se tratar de uma bolsa obtida por edital, a mesma poderá ser acumulada com outros benefícios, exceto extensão;

Recife, 05 de Fevereiro de 2018.

Profª Ana Maria Santos Cabral
Pró-Reitora para Assuntos Estudantis

Profª Luiz Carlos de Araújo
Coordenador do PRO-NIDE

Profº Jorge José da Rocha Carvalho
Diretor do Núcleo de Educação Física e Desportos



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO 2019

O1- Dados Pessoais e acadêmicos:

Nome Completo:		
Gênero: () masculino () Feminino		
Endereço completo:		
Telefones: Fixo e Celular:		
E-mail:		
Nome do Banco e número:		
Conta Corrente e dígito:		
Data nasc.	RG:	CPF:
Campus:	Curso:	Período:

Anexar: foto, cópia do cartão do Banco e comprovante de matrícula

2- Programa ou Projeto que pretende concorrer: _____

3- Quais as modalidades, se candidato do Projeto Participesporte, no máximo de três:
(Descrever modalidades com dias/horários)

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Solicitante



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E CIÊNCIA

Declaro conhecer e concordar com as condições do edital de seleção e do MANUAL DO BOLSISTA DO NEFD para os projetos da NEFD/PROAES/UFPE e que respondo pela veracidade de todas as informações contidas neste formulário por mim preenchido, e pela documentação anexada.

_____, _____ de _____ de 2019.

Nome legível e assinatura do Solicitante



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA

ANEXO III

CrITÉrios para Análise de Currículo

Currículo	Pontuação	Máximo a ser pontuado
Tempo como monitor de projetos de extensão relacionados à bolsa pretendida	1,0 por semestre	2,0 pontos
Tempo como monitor de projetos de extensão com enfoque na atividade da modalidade pretendida	2,0 por semestre	4,0 pontos
Participação em eventos/cursos	0,5 por participação	1,0 pontos
Participação em eventos/cursos com enfoque na atividade da modalidade pretendida	0,5 pontos	1,5 pontos
Tempo como Monitor em disciplinas com enfoque nas atividades da modalidade pretendida	0,5 por semestre	0,5 pontos
Apresentação comprovada de resumos em congresso com o enfoque nas atividades da modalidade pretendida.	0,5 por resumo	1,0 ponto
		Total: 10 pontos



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA

ANEXO IV

Quadro de distribuição das vagas

	VAGAS	ATIVIDADES EM ACADEMIA			
	TREINAMENTO DE FORÇA	2	Segunda a Sexta	06h às 08h	10h de aulas + 2h para Prescrição de treino, Avaliação física e Treinamento
2		Segunda a Sexta	12h às 14h		
1		Segunda a Quinta	17h às 20h	12h Completas	
1		Terça a Sexta	17h às 20h		
1		Segunda, Terça, Quinta e Sexta	17h às 20h		

	VAGAS	ATIVIDADES AQUÁTICAS			
	NATAÇÃO	3	Segunda a Quinta	17h às 20h	12h Completas
3		Terça a Sexta	06h às 09h		
3		Terça a Sexta	11h às 14h		
HIDROGINASTICA	2	Segunda a Quinta	17h às 20h		
	2	Terça a Sexta	06h às 09h		



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA

	2	Terça a Sexta	11h às 14h		
--	---	------------------	---------------	--	--

FASE I	VAGAS	INICIAÇÃO ESPORTIVA			
	3	Segunda a Quinta	08h às 11h	12h Completas	Licenciando em Educação Física com aproveitamento nas disciplinas: EDF307 – Metodologia do ensino do Basquete, EDF0042 - Metodologia do ensino do Atletismo e EDF0058 - Metodologia do ensino da Natação
	3		14h às 17h		

JOVEM ADMINISTRADOR	VAGAS	GESTÃO ESPORTIVA			
	1	Segunda, Quarta e Sexta	06h às 08h	12h Completas	Bacharelado em Educação Física com aproveitamento na disciplina: EDF0046 – Gestão do Esporte
		Terça e Quinta	06h às 09h		
	1	Segunda, Quarta e Sexta	11h às 13h		
		Terça e Quinta	11h às 14h		
	1	Segunda, Quarta e Sexta	17h às 19h		
Terça e Quinta		17h às 20h			



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA

BOCHA / PARATLETISMO	VAGAS	EPORTES PARALÍMPICOS			
	7	Segunda a Sexta	07h às 11h	12h Completas	Bacharelado em Educação Física
	7	Segunda a Sexta	14h às 18h		

LICENCIATURA EM DANÇA	VAGAS	DANÇA			
	1	Terça e Quinta	08h às 11h e 14h as 17h	12h Completas	Licenciando em Dança
	1	Segunda a Quarta	08h às 11h e 14h as 17h		

ESPORTES ADAPTADOS	VAGAS	PRO-NIDE			
	15	Segunda e Sexta	07h às 11h	12h Completas	Bacharelado ou Licenciando em Educação Física
		Segunda e Sexta	14h às 18h		
	4	Segunda e Sexta	07h às 11h	12h Completas	
Segunda e Sexta		14h às 18h			

LADO EXECUTIV	VAGAS	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
	2	Segunda a Sexta	08h às 12h	20h Completas	Bacharelado em Secretariado Executivo



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA

	2	Segunda a Sexta	13h às 17h		
--	---	--------------------	---------------	--	--